



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Escola de Educação Física e Desportos
Gabinete da Direção

COMUNICADO

TERCEIRO COMUNICADO DA EEFD – RETORNO ÀS AULAS EM 2024/1

Os trâmites processuais para o escoramento externo dos beirais foram finalizados, com o início dos serviços até o dia 26 de março e a conclusão prevista para até o final do mês de maio de 2024.

Diante da necessidade premente de iniciar as aulas para não perder o período letivo 2024/1, a Congregação da EEFD reunida em 19 de abril de 2024 deliberou sobre o calendário dos componentes curriculares especificamente ministrados pelo corpo docente dos Departamentos que integram esta Unidade Acadêmica:

- Início das aulas: 24 de abril

- Término das aulas: 20 de julho

Permanecem liberadas as salas e ginásios que já estavam em uso, adicionadas as sinalizações abaixo sobre os acessos e a circulação no prédio da EEFD, até a finalização do escoramento externo dos beirais.

SOBRE OS ACESSOS AO PRÉDIO:

- 1) fechado o acesso pelo andar térreo da antiga cantina
- 2) permanece liberado o acesso pelo portão próximo ao RU, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 18h30
- 3) liberado o acesso pelo corredor do andar térreo (área interna do prédio), para os vestiários do mesmo andar, ginásios verdão, de lutas, de musculação e espaços em uso no andar de cima, acessados pela escadaria colada ao ginásio de musculação
- 4) liberado o acesso pela portaria principal (andar da direção): - para as piscinas, pela arquibancada - para o restante das salas em uso e vestiários, pelos corredores da direção e dos departamentos, acessando as escadas coladas ao ginásio de basquete

SOBRE OS VESTIÁRIOS

- 5) liberados os vestiários do andar das piscinas acessados pela portaria principal e arquibancadas da piscina
- 6) liberados os vestiários do andar térreo, acessados pelo portão próximo ao RU ou acessados pela portaria principal, seguindo pelo corredor dos departamentos e descendo pelas escadas coladas ao ginásio de basquete
- 7) liberado o vestiário no andar térreo cedido para a equipe de limpeza
- 8) uso dos vestiários – limite de acesso em cada vestiário: 16 pessoas por vez
- 9) os armários de todos os vestiários precisam ser esvaziados e NÃO serão utilizados

SOBRE AS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E OUTROS SETORES ADMINISTRATIVOS

- 10) uso restrito, ou seja, evitar fluxo intenso
- 11) liberada a secretaria do Clube Escolar no andar térreo

SOBRE AS SALAS DE AULA

- 12) liberada a sala do PPGDAN situada no andar térreo
- 13) liberada a sala 233

Novas informações serão enviadas para todos pelos canais oficiais da EEFD e/ou UFRJ.



Documento assinado eletronicamente por **Katya Souza Gualter, Diretor(a)**, em 20/04/2024, às 02:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Palma de Oliveira, Diretor(a), Substituto(a)**, em 20/04/2024, às 02:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4169185** e o código CRC **ACF1FC4A**.